



REGULAMENTO

CAMPANHA “MÊS DA MULHER ROS INTERNET”

A ROS INTERNET promove a campanha “Mês da Mulher ROS INTERNET”, que será regida pelas condições abaixo descritas:

1. DA VIGÊNCIA

1.1. A campanha será válida no período de 02 de março de 2026 até 31 de março de 2026, ou enquanto durarem os estoques disponíveis.

1.2. A campanha poderá ser encerrada antecipadamente em caso de esgotamento dos brindes, sem necessidade de aviso prévio.

2. DO OBJETO DA CAMPANHA

2.1. A presente campanha consiste na concessão de 01 (uma) nécessaire personalizada ROS INTERNET, a título de brinde, **exclusivamente para novas contratações realizadas em nome de pessoa do sexo feminino**, durante o período de vigência da campanha, observadas as condições previstas neste regulamento.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A campanha é válida exclusivamente para novas contratações de planos residenciais com velocidade superior a 600 Mega, realizadas dentro do período informado.

3.2. A contratação deverá ser realizada obrigatoriamente em nome de pessoa física do sexo feminino (CPF feminino). Contratações realizadas em nome de pessoa jurídica (CNPJ) ou em nome de pessoa física do sexo masculino não serão elegíveis para participação na campanha.

3.3. Não poderão participar da campanha:

- a) Clientes que já possuam contrato ativo na base da empresa;
- b) Clientes que cancelarem contrato vigente com o objetivo de realizar nova contratação para obtenção do brinde;
- c) Clientes que realizarem contratação de ponto adicional em nome de titular que já possua contrato ativo;
- d) Clientes inadimplentes ou com pendências financeiras junto à empresa.
- e) Troca de titularidade.

3.4. Será concedido apenas 01 (um) brinde por CPF, independentemente da quantidade de contratos realizados.

4. DA ENTREGA DO BRINDE

4.1. A entrega da necessary será realizada somente após a efetiva instalação e ativação do serviço contratado.

4.2. A retirada do brinde estará disponível a partir do dia 09 de março de 2026, devendo ser realizada impreterivelmente até o dia 31 de março de 2026, não sendo permitida retirada posterior a essa data.

4.3. A retirada deverá ser realizada pela titular do contrato, mediante apresentação de documento oficial com foto.

4.4. O brinde está sujeito à disponibilidade de estoque.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A presente campanha não é cumulativa com outras promoções, campanhas ou benefícios vigentes.

5.2. A participação na campanha implica na aceitação integral e irrestrita de todos os termos deste regulamento.

5.3. Em caso de constatação de fraude, tentativa de manipulação ou descumprimento das regras, o participante perderá automaticamente o direito ao brinde.

5.4. A ROS INTERNET reserva-se o direito de alterar ou encerrar a campanha por motivo de força maior ou caso fortuito, sem aviso prévio.